



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2023  
PROTOCOLO N° 10971/2023  
Processo Administrativo n°. 045/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 4º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 17/2023, solicitado via e-mail em 03 de abril de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

Solicitamos esclarecer as seguintes questões do edital e Anexo I:

Do Edital:

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Terceira: Os serviços serão prestados conforme segue:

—

Parágrafo Décimo: Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PERGUNTA:**

Tendo em vista que a locação dos veículos não contempla o serviço de motoristas, sendo estes servidores da municipalidade, a locadora não pode ser responsável pela integridade dos funcionários da prefeitura. Então imaginamos que este item se refere a cobertura de seguros APP (seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros) necessários a cobrir eventuais despesas hospitalares dos condutores e passageiros. Assim, olicitamos informar qual a cobertura de valores necessária de APP para pedirmos para a Companhia Seguradora orçar, uma vez que não existe “cobertura infinita” para este item.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**Item 1)**

Locação de veículo SEM MOTORISTA - Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, no mínimo 1.0 e no máximo 1.6 com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Divisão de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0 e máxima 1.6, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 e máxima de 104 CV, motor bicomposto, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e com no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM USB, franquia quilometragem livre, plotagem padrão Prefeitura Municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção/peças pneus/serviços de borracharia e assistência técnica do veículo.

**PERGUNTA:**

Novamente encontramos a solicitação de seguros contra danos causados a terceiros e passageiros (APP). Da mesma forma que o APP, precisamos saber quais as valors de Danos Materiais (DM) e Danos Corporais (DC) causados a terceiros que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande precisa estarem inclusos, uma vez que não existe “cobertura infinita” para estes itens. Se houver necessidade de outras coberturas de danos além dessas, favor informar com os respectivos valors.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas Municipais é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 20478/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
DIVISÃO DE FROTAS**

**Protocolo: 20478/2023**

**Interessado: Standbay Rent a Car**

**PE:17/2023**

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1. Anexo I – Termo de Referência ao Parágrafo Décimo e item 1:**

Resposta: Ao esclarecimento quanto ao parágrafo décimo e item 1, a Divisão de Frotas estabelece os seguintes valores:

- RCF Danos Materiais: R\$ 150.000,00
- RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00
- RCF Danos Morais: R\$ 15.000,00
- APP Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP Invalidez Permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00
- APP Despesas Médicas e Hospitalares: R\$ 50.000,00

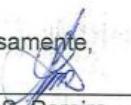
Em caso de acidentes veiculares, (sinistros e franquias), será de responsabilidade da contratada (locadora).

Resposta: Ao esclarecimento quanto aos motoristas da contratante, entende-se que os mesmo são considerados vítimas, portanto, devem estar dentro da cobertura de seguro.

**Sendo o que tínhamos a informar.**

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Karla P. S. Pereira  
Diretora de Área  
Decreto Nº 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP 83.820-554      Fone (41) 3627-8585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que haverá retificação no tocante à solicitação, e haverá modificações no conteúdo das Propostas de Preço, o referido pregão será suspenso. Informamos que quando da retificação do instrumento convocatório, o mesmo será republicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendario grande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS  
Data: 04/04/2023 15:32:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Priscila Marcondes dos Santos**  
Equipe de Apoio